



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br

Rio de Janeiro (RJ), 25 de julho de 2019.

Ref.: ALTERAÇÃO – CONVOCAÇÃO – PAN AMERICANO – LIMA/PER 2019

URGENTE

Boletim nº 0138/2019

EAF

Ilm^{os}. Srs.

DD. Presidentes de Federações Filiadas

Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos, Atletas, Técnicos, Clubes

Prezados,

A CBDA – Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos, em respeito à decisão emanada pelo painel da FINA, que suspendeu o Atleta Gabriel Santos pelo período de 1 (um) ano (iniciando em 19 de Julho de 2019, dia da audiência, e finalizando em 20 Julho de 2020), optou por desligar o referido atleta do time para os Jogos Pan Americanos de LIMA/PER 2019.

Dessa forma, considerando que em razão desse desligamento, abriu-se uma vaga no time masculino, e pelos critérios estabelecidos pela CBDA (Boletim n.º 040/2019) na seletiva realizada em Abril de 2019 – Troféu Brasil | Maria Lenk, a vaga pertenceria ao Atleta André Calvelo (5º melhor tempo para o Revezamento 4 x 100 livre).

Contudo, conforme informação e decisão da organização dos Jogos (PAN AM SPORTS), nesse momento, em razão de prazos estabelecidos pelo regulamento da competição, não mostra-se possível a inclusão de novos atletas que não estivessem previamente listados, sendo possível **apenas a substituição de atletas** que estivessem antecipadamente inclusos na “lista larga” dos Jogos Pan Americanos.

Na medida que o Atleta André Calvelo não se encontra elencado na referida “lista larga”, por não ter preenchido os critérios de convocação da CBDA, a PAN AM SPORTS não permitiu a inclusão do mencionado atleta na equipe Brasileira de Natação para os Jogos Pan Americanos.

Assim, em observação à mencionada “lista larga”, constatou-se que o atleta Leonardo de Deus se encontrava incluído na lista, em razão de decisão liminar do STJD, em processo onde o atleta contestava os critérios de convocação estabelecidos pela CBDA.



SECRETARIA ESPECIAL DO
ESPORTE

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br

Isto posto, observado que o Atleta Leonardo de Deus preenche os critérios estabelecidos pela PAN AM SPORTS, assim como os critérios seletivos da CBDA, apresentando-se como o próximo na lista para convocação, a CBDA, procurando completar sua equipe masculina na busca pelo melhor desempenho no quadro de medalhas, optou pela convocação do atleta Leonardo de Deus, em substituição ao desligamento do Atleta Gabriel Santos.

Por fim, a CBDA informa que o pedido de convocação (substituição) do Atleta Leonardo de Deus no time Brasileiro de Natação para os Jogos Pan Americanos de LIMA/PER, ainda carece de análise e aprovação pela PAN AM SPORTS, sendo apenas essa entidade competente para aprovar ou recusar o aludido pedido de substituição feito pela CBDA.

A confirmação da convocação será comunicada ao atleta, seu técnico e seu clube, tão logo haja uma resposta oficial da PAN AM SPORTS quanto ao pedido de Substituição.

Solicitamos que o presente Boletim seja amplamente divulgado entre os seus clubes filiados e informamos que o original encontra-se assinado e arquivado nesta Entidade Nacional.

Atenciosamente,

Gustavo Otsuka
Supervisor de Natação

Eduardo Fischer
Diretor de Natação



SECRETARIA ESPECIAL DO
ESPORTE

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

